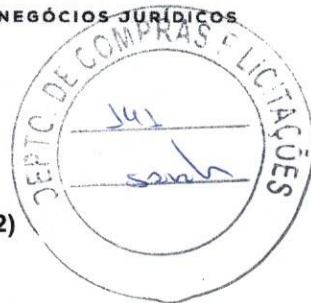




3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.135-2022

(Inexigibilidade de Licitação n. 06-2022 – Processo de Licitação n. 77-2022)

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.762.717/0001-82, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo nº 6452/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº.1135/2022, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei nº8.666/93 e, ainda nos termos do processo/ano 00006452/2025, de 06/05/2025, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar por 60(sessenta)dias a vigência contratual, com efeitos a partir de **03/05/2025 até 03/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – Prefeito
CONTRATANTE

MARLUS BARBOSA
PEREIRA:90014073900
Assinado de forma digital por
MARLUS BARBOSA
PEREIRA:90014073900
Dados: 2025.05.13 10:41:22 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marlus Barbosa Pereira

MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS DE GODOY
BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2025.05.13 10:12:04 -03'00'

CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: